

● REAJUSTE DE TARIFA

DANIEL CASTELO BRANCO



Pedágio mais caro na Ponte

Preço da tarifa básica para carros sobe para R\$ 4,60. Motociclistas terão de pagar R\$ 2,30

A travessia da Ponte Rio Niterói fica mais cara a partir de hoje. A tarifa básica de carros, por exemplo, terá reajuste de R\$ 0,30 centavos, passando de R\$ 4,30 para R\$ 4,60. Motociclistas passam a pagar R\$ 2,30. Para caminhões leves e ônibus, o pedágio vai custar R\$ 9,20.

O reajuste foi publicado nesta quinta-feira no Diário Oficial da União. A autorização é da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio da Deliberação nº 454.

Em agosto deste ano a

ANTT autorizou o reajuste e manteve a antiga tarifa do pedágio na Ponte. O último aumento foi em 2018. O reajuste é válido para várias categorias de veículos autorizados a fazer a travessia da Ponte.

Automóvel, caminhonete e furgão (rodagem simples) passam a pagar R\$ 4,60. A tarifa para motocicletas e triciclos sobe para R\$ 2,30.

Para caminhão leve, caminhão trator, ônibus e furgão (rodagem dupla), o pedágio é de R\$ 9,20. Para automóvel com semi-reboque e caminhonete

com semi-reboque, R\$ 6,90.

Para ônibus, caminhão, caminhão trator, caminhão trator com semi-reboque (rodagem dupla) a tarifa sobe para R\$ 13,80. Para automóvel com reboque e caminhonete com reboque, R\$ 9,20

Para Caminhão com reboque e caminhão com semi-reboque (4 eixos), o pedágio é de R\$ 18,40. Caminhão com reboque e caminhão com semi-reboque (5 eixos): R\$ 23,00. Caminhão com reboque e caminhão com semi-reboque (6 eixos): R\$ 27,60.

RAPIDINHA...

HFB: 12 mortes confirmadas

Subiu para 12 o número de pacientes mortos após o incêndio que atingiu o prédio 1 do Hospital Federal de Bonsucesso, na Zona Norte do Rio, há quase duas semanas. Quatro idosos que estavam internados na unidade e precisaram ser transferidos para outros hospitais tiveram morte confirmada na quarta e na quinta-feira.

Segundo a Secretária de

Estadual de Saúde, o aposentado Jorge Luiz Alves de Araújo, 63 anos, estava internado no Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), na Penha. Ele morreu na madrugada de quarta-feira. Ele estava em tratamento contra um câncer.

Outras três idosas que estavam internadas em estado grave em unidades de saúde municipais também tiveram morte confirmada.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado (s): ALLYSON JOSE DO NASCIMENTO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO INTER S/A, com sede na Avenida Barbacena, 1.129, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 46669, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALLYSON JOSE DO NASCIMENTO BELTRÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no RG sob o nº 2496136, PC/PA, e no CPF/MF sob o nº 491.278.292-00, residente e domiciliado na Rua Henrique Oswald 176, apt 303, Copacabana, nesta cidade no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 08/10/2015, registrado neste ofício sob o R-5 da matrícula 2488, o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Maria Teresa, nº 75, sala 228, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2020, corresponde a R\$ 17.138,29 (dezesete mil, e cento e trinta e oito reais vinte e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. identificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97, Rio de Janeiro-RJ, 09/10/2020. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

MAIS FÁCIL DE VENDER,
MAIS FÁCIL DE COMPRAR.